



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SESAPI**  
**ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ – ESP-PI**  
**EDITAL Nº 05/2026 – ESP-PI/SESAPI**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO E CREDENCIAMENTO DE INSTRUTORES(AS) PARA ATUAÇÃO NA CAPACITAÇÃO PRÁTICA DE ENFERMEIROS(AS) DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE NA INSERÇÃO E RETIRADA DO IMPLANTE SUBDÉRMICO DE ETONOGESTREL (IMPLANON)**

A ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ – ESPPI, unidade vinculada à SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ – SESAPI, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público o presente EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO destinado à seleção de 06(seis) vagas para facilitadores(as)/instrutores(as) destinados à execução da Capacitação Prática de Enfermeiros(as) da Atenção Primária à Saúde na inserção e retirada do Implante Subdérmico de Etonogestrel (IMPLANON), observadas as disposições constitucionais, legais e regulamentares aplicáveis.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1. O presente Processo Seletivo Simplificado destina-se à seleção de facilitadores(as)/instrutores(as) para atuação na etapa prática da capacitação de enfermeiros(as) da Atenção Primária à Saúde do Estado do Piauí.
- 1.2. A seleção será coordenada pela Escola de Saúde Pública do Estado do Piauí – ESP/PI.
- 1.3. O processo seletivo terá validade de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado uma vez por igual período.
- 1.4. A seleção ocorrerá conforme necessidade da Administração Pública e disponibilidade orçamentária.
- 1.5. A participação no certame implica a aceitação integral das normas deste edital.

**2. DO OBJETO**

2.1. Selecionar profissionais enfermeiros(as) habilitados(as) para atuação como facilitadores(as)/instrutores(as) na capacitação prática de inserção e retirada do implante subdérmico contraceptivo liberador de etonogestrel 68 mg (IMPLANON).

**3. DAS VAGAS**

- 3.1. Serão selecionados até 06 (seis) facilitadores(as), podendo ser ampliado conforme necessidade administrativa.
- 3.2. Os candidatos aprovados além das vagas imediatas comporão a ordem decrescente de classificação, podendo ser convocado de acordo com a necessidade administrativa e previsão orçamentária.

**4. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO**

4.1. Poderão participar da seleção os(as) candidatos(as) que atendam cumulativamente aos seguintes requisitos:

- I – Possuir graduação em Enfermagem reconhecida pelo MEC;
- II – Possuir registro ativo no COREN-PI, sem processos ético-administrativos em curso;
- III – Possuir capacitação técnica específica em inserção e retirada do IMPLANON;

**IV – Possuir experiência prática no procedimento de inserção e retirada do IMPLANON;**

**V – Possuir disponibilidade para deslocamentos, quando necessário;**

**VI – Não possuir impedimento legal para contratação junto à Administração Pública.**

## **5. DAS ATRIBUIÇÕES DOS INSTRUTORES-FACILITADORES**

**5.1. São atribuições dos(as) facilitadores(as):**

**I – Ministrar aulas práticas presenciais;**

**II – Supervisionar os procedimentos realizados pelos participantes;**

**III – Garantir cumprimento dos protocolos técnicos e ético-administrativos;**

**IV – Validar a frequência, assiduidade, pontualidade e desempenho;**

**V – Elaborar relatórios técnicos mensais;**

**VI – Cumprir integralmente a carga horária estabelecida;**

**VII - Planejar e acompanhar o desenvolvimento das ações em equipe, em conformidade com o programa.**

## **6. DAS INSCRIÇÕES**

**6.1. A inscrição do(a) candidato(a) implica no conhecimento prévio e na aceitação plena e tácita de todas as normas e condições estabelecidas neste Edital, bem como das disposições legais pertinentes e de eventuais aditamentos, avisos ou instruções complementares relativas ao processo seletivo, não sendo aceita alegação de desconhecimento.**

**6.2 As inscrições são gratuitas e serão realizadas exclusivamente via internet, por meio do site oficial: <https://concursos.sead.pi.gov.br>, conforme as datas estabelecidas no Cronograma de Execução – Anexo I deste Edital.**

**6.3 Para efetivar a inscrição, o(a) candidato(a) deverá:**

**a) Realizar o cadastro no sistema e preencher corretamente os dados pessoais de Inscrição;**

**b) Anexar toda a documentação exigida neste Edital, dentro do prazo estabelecido no cronograma.**

**6.4 A Comissão Organizadora não se responsabilizará por inscrições não efetivadas por problemas técnicos relacionados a falhas de comunicação, congestionamento de redes, oscilações de energia, falhas no provedor ou outros fatores que comprometam a transmissão de dados.**

**6.5 Não serão aceitas inscrições realizadas por outros meios que não o especificado neste Edital, como e-mail, fax, mensagem eletrônica, telegrama ou similares.**

**6.6 As informações fornecidas no Requerimento de Inscrição são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a). A SEAD-PI reserva-se o direito de excluir do processo seletivo o(a) candidato(a) que fornecer informações incompletas, incorretas ou inverídicas, ainda que constatadas posteriormente, podendo inclusive ser adotadas medidas administrativas, civis e/ou penais cabíveis.**

**6.7 É condição indispensável para a inscrição que o(a) candidato(a) possua Cadastro de Pessoa Física (CPF) regularizado.**

**6.8 Será permitida apenas uma inscrição por candidato(a), em caso de duplicidade terá validade a última inscrição.**

**6.9. No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá anexar:**

**a) Ficha de Inscrição (Anexo II);**

**b) Documento oficial com foto (atualizado) e CPF;**

**c) Diploma de graduação em Enfermagem;**

**d) Registro profissional no COREN-PI, sem processos ético-administrativos em curso;**

**e) Certidão de Quitação Eleitoral, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral (TSE);**

**f) Comprovante de endereço atualizado que ateste residência no Estado do Piauí; caso esteja em nome de terceiros, anexar declaração de residência assinada pelo titular do comprovante;**

**g) Certificados de comprovação de capacidade técnica específicos (inserção e retirada do IMPLANON);**

**h) Currículo atualizado (lattes ou vitae) na ordem apresentada no ANEXO III – Barema de Pontuação;**

**i) Comprovações de experiência profissional prática (inserção e retirada do IMPLANON);**

**j) Declaração de disponibilidade compatível com a carga horária exigida (para deslocamentos, caso necessário) - Anexo IV.**

6.10. A ausência documental implicará indeferimento da inscrição e não haverá possibilidade de acréscimo de documentos posterior ao período de inscrição proposto no CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO do Anexo I.

## **7. DA SELEÇÃO**

7.1. O processo seletivo ocorrerá mediante análise curricular e documental.

7.2. A pontuação obedecerá aos critérios definidos no ANEXO III – Barema de Pontuação.

7.3. Serão utilizados os seguintes critérios de DESEMPATE:

I – Maior pontuação de experiência comprovada na área específica;

II – Maior titulação acadêmica;

III – Maior idade.

## **8. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO**

8.1. A seleção será conduzida por Comissão Organizadora e Avaliativa designada pela Direção da ESP-PI/SESAPI.

8.2. A Comissão Organizadora é composta de membros sem conflito de interesse e observará os princípios da legalidade, impessoalidade, neutralidade, moralidade, publicidade e eficiência.

## **9. DO RESULTADO**

9.1. Será permitido recurso contra resultado de acordo com o período de interposição previsto no Cronograma (Anexo I), após a publicação do resultado parcial, através do site oficial do seletivo: <https://concursos.sead.pi.gov.br>

9.2. O recurso deverá observar o modelo constante no ANEXO V.

9.3. O resultado final será homologado e publicado pela autoridade competente.

## **10. DO CREDENCIAMENTO**

10.1. O credenciamento consiste em procedimento administrativo de chamamento público por meio do qual a Administração Pública torna público o interesse em pessoas físicas ou jurídicas para a prestação de serviços ou fornecimento de bens. Os interessados que atenderem integralmente aos requisitos e condições previamente estabelecidos no instrumento convocatório e na legislação aplicável poderão ser habilitados e credenciados junto ao órgão ou entidade pública, permanecendo aptos a serem convocados, conforme a necessidade da Administração, para a execução do objeto.

10.2. Os(as) candidatos(as) aprovados(as) serão convocados conforme necessidade administrativa e disponibilidade financeira.

10.3. O credenciamento dos interessados habilitados não gera vínculo empregatício com a Administração Pública e poderá ser formalizado por meio dos instrumentos jurídicos cabíveis, observada a legislação aplicável, incluindo:

I – remuneração por hora-aula efetivamente executada;

II – pagamento de diárias, em caso de deslocamento, quando previamente autorizadas e legalmente cabíveis;

III – celebração de instrumento contratual, termo de compromisso ou outro ajuste legalmente admitido para a execução do objeto credenciado.

10.4. A convocação do candidato classificado não implica direito subjetivo ao credenciamento, o qual somente será efetivado mediante a comprovação do atendimento integral e obrigatório de todos os requisitos legais, regulamentares e editalícios pertinentes.

## **11. DA INSTRUTORIA, REMUNERAÇÃO E DIÁRIAS**

11.1. As atividades de instrutoria serão remuneradas mediante pagamento de hora-aula, observando-se os normativos vigentes da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí – SESAPI e da Escola de Saúde Pública do Estado do Piauí – ESP/PI e a Portaria Nº4004/2026.

11.2. O valor da hora-aula será de R\$100,00 definido conforme Portaria Nº4004/2026 e tabela institucional vigente.

11.3. A carga horária prevista, atribuída a cada instrutor, será de 12 horas semanais, definida pela Coordenação do Projeto, considerando o planejamento pedagógico, o deslocamento, a distribuição territorial das atividades e a necessidade de acompanhamento prático dos participantes.

11.4. Quando houver necessidade de deslocamento para município diverso da sede de exercício do instrutor, poderão ser concedidas diárias, observada a legislação estadual vigente e a disponibilidade

orçamentária da ação.

11.5. O pagamento da instrutoria e das diárias ficará condicionado à comprovação da efetiva execução das atividades previstas e à apresentação dos documentos exigidos pela Administração.

## **12. DAS OBRIGAÇÕES DOS CREDENCIADOS**

12.1. Os Instrutores deverão:

I – Planejar e acompanhar o desenvolvimento das ações em equipe, cumprir integralmente o cronograma, a carga horária estabelecida e ministrar aulas práticas presenciais;

II – Garantir cumprimento dos protocolos técnicos e ético-administrativos;

III – Manter conduta ética e profissional e cumprir normas sanitárias de biossegurança.

IV – Supervisionar os procedimentos realizados pelos participantes;

V – Acompanhar e Validar a frequência, assiduidade, pontualidade e desempenho;

VI – Elaborar relatórios técnicos mensais.

## **13. DAS VEDAÇÕES**

13.1. É vedado ao Instrutor/facilitador:

I – delegar atividades sem autorização;

II – descumprir protocolos técnicos;

III – praticar atos incompatíveis com a Administração Pública.

## **14. DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA E ÉTICA**

14.1. Os Instrutores/facilitadores responderão técnica, ética, civil e administrativamente pelos atos praticados.

14.2. Todas as atividades deverão observar rigorosamente as normas do COFEN/COREN-PI bem como a legislação brasileira pertinente aos procedimentos executados.

## **15. DAS DISPOSIÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

15.1. As despesas decorrentes deste edital estão previstas na dotação orçamentária da SESAPI.

## **16. DA PROTEÇÃO DE DADOS**

16.1. Os dados pessoais tratados no âmbito deste edital observarão a Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD.

## **17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

17.1. A ESP-PI/SESAPI poderá alterar cronograma, suspender ou revogar o presente edital por interesse público devidamente justificado.

17.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora e Avaliadora de Seleção e pela Direção da ESP-PI.

**Dirceu Hamilton Cordeiro Campêlo**

**Secretário de Estado da Saúde do Piauí**

**Secretaria de Estado da Saúde – SESAPI**

## **RELAÇÃO DE ANEXOS AO EDITAL:**

**ANEXO I – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO**

**ANEXO II – FICHA DE INSCRIÇÃO**

**ANEXO III – BAREMA DE PONTUAÇÃO**

**ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE**

**ANEXO V – MODELO DE RECURSO ADMINISTRATIVO**

## **ANEXO I – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (Horário de Brasília)**

ETAPA	DATA/PERÍODO
Publicação do Edital	25/06/2026
Período de Inscrições ( <a href="https://concursos.sead.pi.gov.br">https://concursos.sead.pi.gov.br</a> )	26 a 30/06/2026
Homologação das inscrições	01/07/2026
Recurso contra a Homologação das inscrições <a href="https://concursos.sead.pi.gov.br">https://concursos.sead.pi.gov.br</a>	02/07/2026 (até 13:00 horas)
Resultado Recurso da homologação das inscrições	03/07/2026
Análise Curricular	03 a 05/07/2026
Resultado Preliminar	06/07/2026
Recurso contra o Resultado Preliminar <a href="https://concursos.sead.pi.gov.br">https://concursos.sead.pi.gov.br</a>	07/07/2026 (até 13:00 horas)
Resultado Recurso contra o Resultado Preliminar	08/07/2026
Resultado Final	09/07/2026
Homologação com classificação (Convocação)	10/07/2026

## ANEXO II – FICHA DE INSCRIÇÃO

### DADOS PESSOAIS

Nome Completo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_

Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Telefone: ( ) \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Endereço Completo: \_\_\_\_\_

Município/UF: \_\_\_\_\_

### DADOS PROFISSIONAIS

Número do COREN-PI: \_\_\_\_\_

Formação Acadêmica: \_\_\_\_\_

Instituição de Formação: \_\_\_\_\_

Experiência em APS: ( ) Sim ( ) Não

Experiência em Saúde da Mulher: ( ) Sim ( ) Não Qual?

Experiência prática em IMPLANON: ( ) Sim ( ) Não

### DOCUMENTOS ANEXADOS

- ( ) Documento oficial com foto (atualizado)
- ( ) CPF
- ( ) Diploma
- ( ) Carteira do COREN-PI
- ( ) Certificados técnicos específicos
- ( ) Currículo atualizado

- ( ) Comprovantes de experiência  
( ) Declaração de disponibilidade

Declaro serem verdadeiras as informações prestadas.

Teresina (PI), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

Assinatura do(a) Candidato(a)

### ANEXO III – BAREMA DE PONTUAÇÃO

#### 1) TITULAÇÃO:

ITEM	PONTOS	Pontuação máx	Pontuação do candidato
1.1.Especialização	5	10	
1.2. Mestrado	8	16	
1.3. Doutorado	10	20	
<b>TOTAL</b>		<b>46</b>	

#### 2) EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (últimos 5 anos)

ITEM	PONTOS	Pontuação máx	Pontuação do candidato
2.1. APS	2 por ano	10	
2.2. Saúde da Mulher	3 por ano	15	
2.3. Capacitação/Atualização (60 horas ou mais)	2 por atividade	10	
2.4. Experiência prática em IMPLANON	5 pontos por comprovação	20	
<b>TOTAL</b>		<b>55</b>	

#### 3) CAPACITAÇÃO ESPECÍFICA (últimos 5 anos)

ITEM	PONTOS	Pontuação máx	Pontuação do candidato
3.1. Curso específico (60 horas ou mais)	10	20	
3.2. Certificação prática	10	20	
<b>TOTAL</b>		<b>40</b>	

**Pontuação Máxima: 141 pontos.**

### ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE

Eu, \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, declaro possuir disponibilidade para atuar como Facilitador(a)/Instrutor(a) na Capacitação Prática de Inserção

e Retirada do IMPLANON promovida pela ESP-PI/SESAPI.

Declaro ainda ciência quanto aos deslocamentos e cumprimento integral das atividades previstas.

Teresina (PI), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Declarante

**ANEXO V – MODELO DE RECURSO ADMINISTRATIVO**

**À COMISSÃO DE SELEÇÃO DO EDITAL Nº \_\_\_\_/2026 – ESPPI/SESAPI**

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ Número de Inscrição: \_\_\_\_\_

**Objeto do Recurso:**

- ( ) Indeferimento de Inscrição
- ( ) Pontuação
- ( ) Resultado Preliminar
- ( ) Outro

**Fundamentação (até 100 palavras):**

**Solicitação:**

Teresina (PI), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Declarante



Documento assinado eletronicamente por **DIRCEU HAMILTON CORDEIRO CAMPÊLO - Matr. 444900-2, Secretário de Estado da Saúde**, em 24/06/2026, às 14:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.pi.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0024920789** e o código CRC **525B2DF6**.

---

**Referência:** Processo nº 00012.032735/2026-19

SEI nº 0024920789